

Povos Indígenas no Brasil

Fonte Journal da Tarde Class.: 30

Data 28 de junho de 1984 Pg.: _____

POLÍTICA

CAPEMI

Fim da CPI. Eis a lista de acusados:

Além de Stábile, Langoni, Roberto Amaral, há muitos outros. Incluindo quatro parentes do general Newton Cruz.

A Comissão Parlamentar de Inquérito que, desde 18 de maio de 1983, investiga o escândalo Capemi, aprovou por unanimidade, ontem, seu relatório final, concluindo que "o governo se mostrou incapaz de planejar e gerir iniciativas da envergadura do projeto Tucuruí." A CPI ainda recomendou que sejam processados por corrupção e prevaricação os responsáveis pelo fracasso do projeto e pela falência do grupo Capemi e encaminhará ao Tribunal de Contas da União documentos para análise de atos ilegais promovidos pelos Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC) e Banco do Brasil.

Instrumento de fiscalização e julgamento político, a CPI também aprovou a apresentação de projetos que regulamentam a fiscalização sobre o Serviço Nacional de Informações, principalmente através de um novo tratamento da legislação de sigilo que protege essa instituição e permitiu ao seu chefe da agência central e hoje comandante militar do Planalto, general Newton Cruz, esquivar-se do depoimento ao qual foi convocado, visando esclarecer o favorecimento a pessoas de sua família, através da Capemi. A CPI aprovou ainda uma advertência ao governo, quanto aos riscos de enchimento da represa de Tucuruí sem o desmatamento que deveria ter sido feito pela Capemi.

Foram indicados ao Poder Judiciário para responderem pelo crime de prevaricação o ex-ministro da Agricultura, Amaury Stábile e o ex-coordenador do projeto Tucuruí, Roberto Ferreira do Amaral. Sob a coordenação do vice-líder do governo, Edison Lobão, do PDS, os deputados Sebastião Curió e Massao Tadano tentaram evitar que Stábile fosse enquadrado.

O relatório ressalta a fraude a que recorreu Antonio Mourão Abissamara, que, funcionário público no sentido legal do termo, "tramou verdadeira e complexa interação criminosa para, dos cargos que ocupava no IBDF, e valendo-se de sua condição de ali estar ligado à divulgação do projeto Tucuruí, concomitantemente solicitar a prestação de serviços de comunicação social, para os quais, evidentemente, não estava qualificado profissionalmente, com o sorratário estrategema de constituir hipotéticas empresas de raso ou inexistente capital, que nada mais foram senão os instrumentos para receber vultuosas quantias da Agropecuária Capemi, pagas pelo seu diretor-superintendente, Fernando José Pessoa dos Santos".

Viagens a Paris

Conclui o relatório que se impõe recomendação de cuidadosa e rigorosa apuração do crime de corrupção passiva previsto pelo artigo 317 combinado com o artigo 25, ambos do Código Penal, ou até o de fraude de concorrência, previsto pelo artigo 335 do mesmo diploma legal, ficando, de outra parte do pólo delituoso, o sr. Fernando José Pessoa dos Santos, como responsável pelo crime de corrupção ativa, previsto pelo artigo 333.

O relatório recomenda, ainda, a responsabilização de Antônio Luiz Santa Rita, funcionário do BNCC, por crime de corrupção, por ter aceito passagem de Fernando Pessoa, até Paris, para cuidar de interesse da Capemi e do aval a ser concedido pelo banco à empresa, junto aos bancos Nationale de Paris e Banca di Roma. Por sugestão dos deputados Tidei de Lima e Farabulini Junior foram incluídos entre os responsáveis por crime de prevaricação também o ex-presidente do Banco Central, Carlos Geraldo Langoni, e o ex-diretor da área bancária do Banco Central, Antônio Chagas Meirelles, por terem autorizado o aval do BNCC à Capemi.

Tidei de Lima tentou incluir entre os processados por omissão e conivência, o general Newton Cruz, por ter este afirmado que teve conhecimento de todo o processo, nada fazendo para sustar os desmandos e corrupções, e seu irmão, Nilson de Oliveira e Cruz, ex-diretor da Servix Engenharia, que teria sido o agente praticante do tráfico de influência que caracteriza o favorecimento a grupos e pessoas. Assim como Farabulini, não conseguiu responsabilizar o ministro do Planejamento, Antônio Del-



Stábile

Roberto Amaral

Meirelles

Langoni

Fernando Mário

Fernando Pessoa

Antônio Abissamara

fim Netto, que presenciou a assinatura do contrato de empréstimo do Banco Nacional de Paris à Capemi, em Paris.

A bancada do governo, sem o apoio de alguns deputados do PDS, como o aureliano Israel Pinheiro Filho, conseguiu apenas que Stábile fosse acusado pelo crime de prevaricação por omissão e a eliminação de quatro parágrafos da conclusão, que visavam especificamente o SNI e a figura do general Newton Cruz. O sigilo que protege o general e o SNI, segundo o relatório final elaborado pelo deputado Matheus Schmidt, do PDT, "afronta o princípio da união por tornar um órgão controlado pelo Executivo inacessível ao Poder Legislativo".

Os quatro parágrafos eliminados pelas manobras do PDS são os seguintes: só na cabeça do autoritarismo que ora se desvanece é que poderia prosperar tal entendimento, na superlativa humilhação das Casas de leis.

O manto do sigilo

E o que se vê e constata, hoje, é que sob o manto do sigilo legal se cobrem muita coisa. Exemplo disso é a posição assumida por s. exa. o general Newton de Oliveira e Cruz, que invoca um mero decreto regulamentar do Poder Executivo — título normativo de hierarquia inferior à lei e à Constituição — para eximir-se de prestar depoimento.

Equívoca-se, ainda, S. exa. quando se remete às disposições do Código de Processo Penal e à lei instituidora do SNI, para justificar sua resistência à intimação para depor. Isso porque não é da pretensão da CPI saber o efetivo do SNI, nem sua organização ou funcionamento. É a pessoa de Newton de Oliveira e Cruz que interessa à comissão, para explicar, podendo, a plethora de parentes comuns seus que são arrolados por testemunhas idôneas como beneficiários da dilapidação do patrimônio público configurado nos milhões de dólares esbanjados por uns e suportados por outros, os contribuintes. Parece, portanto, salvo melhor juízo, que não se trata de segredo de Estado, a ser guardado pelo SNI que por sua destinação legal não tem essa incumbência e abrangência.

A atuação do SNI no caso Capemi e projeto Tucuruí foi tida, ainda, como de gerenciamento e coordenação, não compatível com suas funções específicas, configurando uma prática que deve ser coibida pelos poderes da Nação.

Aprovada a conclusão e as recomendações, o relatório sofrerá, agora, a votação por parte do plenário da Câmara dos Deputados, o

que só deverá ocorrer no segundo semestre.

A seguir, trechos destacados do relatório:

O desempenho operacional dos órgãos públicos diretamente responsáveis pelo projeto, notadamente Ministério da Agricultura, Ministério das Minas e Energia, SNI, IBDF, BNCC, Ministério do Interior e Funai não foi satisfatório. Estes órgãos não souberam como, não puderam ou não quiseram, evitar o seu fracasso.

Há indícios e circunstâncias que levam a presumir possa ter a agência central do SNI, sob a chefia do general Newton Araújo de Oliveira e Cruz se envolvido, direta ou indiretamente, em negócios escusos, irregulares ou fraudulentos, ligados à execução do projeto.

Os parentes do general

Quatro pessoas com laço de parentesco com o general Newton Cruz estiveram presentes em Tucuruí:

1) Antonio Mourão Abissamara — é casado com uma prima, em segundo grau, do general. Era funcionário do IBDF, ao tempo da administração de Carlos Neves Galluf, prestando serviço no gabinete do presidente, na qualidade de assessor de comunicações. Tomou conhecimento do projeto logo no seu início e se confessa seu divulgador, no exercício de suas funções no IBDF. Nessa qualidade, viajou à Europa por conta do instituto e compareceu à feira de Hanover, juntamente com o sr. Galluf, Roberto Amaral e de parte da Capemi, Fernando Pessoa e general Messias Aragão. De volta ao Brasil, aguarda seja adjudicada a concorrência à Capemi, deixa o IBDF (13-07-80), organiza às pressas, uma empresa e três dias depois da assinatura do contrato da Capemi com o IBDF, em que aquela empresa assume a responsabilidade de conduzir o projeto, ele próprio, através da nova empresa, Ama — Comunicação e Participações Ltda, faz o seu contrato com a Agropecuária, por meio do qual passa, desde logo, a perceber 200 salários mínimos mensais, livres das despesas com pessoal que vier a contratar.

Em seguida, organiza nova empresa, a Fan — Consultoria e Empreendimentos Florestais e faz outro contrato com a Agropecuária Capemi (janeiro/1981), este no valor de Cr\$ 600.000.000,00 para divulgar no País e no Exterior as espécies florestais comercializáveis.

Já em fevereiro de 1981, mais uma empresa que organiza, a A.A. Editores Associados Ltda, que adquirira de Alexandre Von Baungarten a revista **O Cruzeiro**, faz o terceiro contrato com a Agrope-

cuária, agora para publicidade na revista, em um montante de Cr\$ 49.000.000,00. Os três contratos assinados por Abissamara atingem, finalmente, o teto de cerca de três milhões de dólares, ao câmbio da época. O antigo funcionário do IBDF — um homem pobre, como disse — tornou-se, assim, por um golpe de mágica, o empresário bem-sucedido, o rico e poderoso parente do general-chefe da Agência Central do SNI.

2) Isaac Benzussan — é outro parente do general Newton de Oliveira e Cruz, foi contratado pelo mesmo sr. Fernando Pessoa para ser o seu substituto na superintendência da Agropecuária Capemi. Também é casado com uma prima em segundo grau do general, irmã da esposa de Antônio Mourão Abissamara. Foi surpreendido pelo presidente Messias Aragão e, conseqüentemente, demitido, quando embolsava cerca de Cr\$ 70.000.000,00, provenientes de superfaturamento na compra de 70 caminhões que adquirira em Olinda, Pernambuco, e não em Belém (muito mais próximo de Tucuruí), a um preço de Cr\$ 1.000.000,00 por unidade acima do preço de tabela, oferecido ao público pelo concessionário da marca, no Estado do Pará.

3) Fernando Mario Oliveira e Cruz — este, primo-irmão do general. Foi contratado por Fernando Pessoa por indicação de Abissamara, de quem é sogro. Era advogado da Agropecuária Capemi e, ao mesmo tempo, advogado das empresas que com ela contrataram, de propriedade de seu genro Abissamara, sendo advogado, ainda e ao mesmo tempo, do sr. Fernando Pessoa, a quem cedeu as dependências de seu escritório de advocacia para figurar como sede de uma empresa fantasma, organizada por pessoa para acobertar a compra de um valioso imóvel situado na praia de Itaparica, no estado de Pernambuco.

4) Nylson Araújo de Oliveira e Cruz — é irmão do general e homem da direção da Servix Engenharia. Esta empresa mantinha um contrato com a Agropecuária Capemi, com características leoninas. Quando iniciou os trabalhos em Tucuruí, teve à sua disposição no Banco Econômico a quantia equivalente a três milhões de dólares, graças a garantia prestada pela Capemi.

E o Banco do Brasil

O Banco do Brasil só aparece ao fim de todo o processo de desca-minhos da execução do Projeto Tucuruí.

Descontou três títulos da Capemi à Servise. Mas a empresa já estava com sua falência requerida nos cartórios judiciais. O Banco do Brasil não estava, deste modo, autorizado a fazer a operação de desconto de títulos cuja empresa favorecida estava em regime de concordata preventiva e a empresa devedora inadimplente.

O resultado foi aquele que todos podiam esperar: ninguém pa-

gou as notas promissórias e o Banco do Brasil, detentor de papéis que sabia, por dever de ofício, não valer, cumpriu apenas as formalidades de estilo, solicitando o seu crédito de 800 milhões de cruzeiros na falência da Agropecuária Capemi, que se processa perante a 7ª Vara de Falências da Comarca do Rio de Janeiro. O crédito foi impugnado e as chances de sucesso são pouco animadoras.